



Processo nº: 0008249-36.2021.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE CHOPINZINHO -  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1-Juiz Titular</b>
Nome do Funcionário/Servidor: VIVIAN HEY WESCHER Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-05-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17623
<b>1.1.1-Data em que assumiu:</b>
2019-11-06 00:00:00.0
<b>1.2-Juiz Anterior</b>
Nome do Funcionário/Servidor: JOÃO ANGELO BUENO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-05-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16212
<b>1.3-Juiz Substituto</b>
Nome do Funcionário/Servidor: LEONARDO MARCIO LAUREANO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-01-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19998
<b>1.3.1-Data em que assumiu</b>
2020-01-07 00:00:00.0



## 2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA

### 2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Tania Maria Adams de Castro Amorim **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1998-08-06 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 8937

### 2.2-Relação de Analistas Judiciários:

### 2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Robertson Luis Comin **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-09-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51588

**Nome do Funcionário/Servidor:** Julio Cesar Picolli Moreira da Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-02-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14329

**Nome do Funcionário/Servidor:** Sergio Rodrigo de Jesus **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-02-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14077

### 2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

### 2.5-Relação de Estagiários:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Wotan Gabriel Graebim Soares **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-05-31 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277402

**Nome do Funcionário/Servidor:** Milena Stefani Dris **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-08-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 273138

### 2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

**Nome do Funcionário/Servidor:** SIRLEI ELISETE BERLANDA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2005-07-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 256426

### 2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

### 2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

### 2.9-Relação de Funcionários Juramentados:



<b>2.10-Relação de Funcionários Celetistas:</b>
<b>2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?</b>
Sim
<b>3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO</b>
<b>3.1-Relação de Assistentes do Juiz:</b>
Nome do Funcionário/Servidor: GABRIELA DOERTZBACHER DALLA COSTA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-10-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20364 Nome do Funcionário/Servidor: JANINA ZUCONELLI DE QUADROS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-08-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19549 Nome do Funcionário/Servidor: GABRIELA GIARETTA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-03-31 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19392
<b>3.2-Relação de Estagiários:</b>
Nome do Funcionário/Servidor: Ana Paula Brutti Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-02-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 275364
<b>3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:</b>
<b>4--CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b>



1213
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 7579
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 40
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:</b> 37
<b>1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):</b> 0
<b>1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b> Sim
<b>1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular?</b> Sim
<b>1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> Conforme consulta ao Projudi, há 44 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 16/08/21 (0001362- 74. 2021. 8. 16. 0068). Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.
<b>2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)</b>
<b>2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?</b> Sim
<b>2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> Conforme consulta ao Projudi, há 90 intimações aguardando expedição, a mais antiga ordenada em 17/08/21 (0002212- 65. 2020. 8. 16. 0068). Deverá regularizar e justificar.
<b>3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)</b>



**3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?**

Sim

**3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?**

Sim

**3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

**4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

**4.1-Decorso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 227 pendências ref. a expedições diversas, grande maioria destas ref. a Mandados e diligências junto aos sistemas conveniados (Sisbajud, Renajud, etc). Deverá regularizar e justificar.

**5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**

**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 13 Cartas Precatórias enviadas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 15/03/19 (0000605- 27. 2019. 8. 16. 0076). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas e diligenciar junto ao Juízo Deprecado solicitando informações, de tudo certificando no processo.

**5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 47 Cartas Precatórias recebidas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 02/03/20 (0000537- 67. 2020. 8. 16. 0068). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas, impulsionando o processo ou



informando ao Juízo Deprecante acerca da sua situação. Deverá observar o prazo de 30 dias para cumprimento, salvo se diversamente especificado pelo Juízo, nos termos do artigo 299, I, do Código de Normas do Foro Judicial.

## 6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

### 6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

## 7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

### 7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

14

### 7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

16/09/2021

### 7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

99

### 7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?

Não

#### Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, atualmente há 99 processos conclusos com os juízes leigos Jheniffer Danieli Severo e Lucas Gabriel Ferreira, os mais antigo desde 16. 06. 2021 e 18. 06. 2021, respectivamente (0001277- 25. 2020. 8. 16. 0068 e 0002673- 71. 2019. 8. 16. 0068).

## 8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

### 8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

#### Determinação / Recomendação:



Conforme consulta ao Projudi, inobstante a regularidade das suspensões, nos casos destas serem decorrentes de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, deverá observar o disposto no Ofício- Circular n.º 001/2020/G1V- CJG, no sentido de cadastrar o número do processo paradigma diretamente no Projudi. Isto porque, da análise por amostragem dos 7 processos suspensos sem prazo determinado, constatou-se o seguinte: 0000440- 82. 2011. 8. 16. 0068 - processo suspenso desde 2013, aguardando a confecção do plano de partilha em inventário para satisfação do débito. No entanto, até o presente momento, inexistem novas notícias acerca desta situação; 0001191- 06. 2010. 8. 16. 0068 - idem. Regularizar.

## 9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

**9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?**

Sim

## 10-ALVARÁS JUDICIAIS:

**10.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?**

Não

### Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 13 alvarás aguardando expedição, o mais antigo ordenado em 03/05/21 (0000379- 12. 2020. 8. 16. 0068). Deverá regularizar e justificar.

## 11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

**11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?**

Sim

**11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.**

Sim

## 12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

**12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?**

Sim



<b>12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?</b>
Sim
<b>12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?</b>
Sim
<b>13-CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

#### JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b>
80
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b>
271
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b>
74
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:</b>
134
<b>1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):</b>
0
<b>1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b>
Sim





**1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular?**

Sim

**1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular?**

Sim

**2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**

**2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Sim

**2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?**

Sim

**3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

**3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?**

Sim

**3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?**

Sim

**3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

**4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

**4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 9 pendências ref. a expedição de Precatórios e 10 de Requisição de Pequeno Valor. Deverá regularizar e justificar.

**5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**



**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Sim

**5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Sim

**6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**

**6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Sim

**7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**

**7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?**

0

**7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:**

**7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?**

19

**7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, atualmente há 19 processos conclusos com os juízes leigos Jheniffer Danieli Severo e Lucas Gabriel, os mais antigos desde 25. 06. 2021 (0000796- 28. 2021. 8. 16. 0068 e 0000572- 27. 2020. 8. 16. 0068).

**8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**

**8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, inobstante a regularidade das suspensões, nos casos destas serem decorrentes de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, deverá observar o disposto no Ofício- Circular n. ° 001/2020/G1V- CJG, no sentido de cadastrar o número do processo paradigma diretamente no Projudi. Isto porque, da análise por amostragem dos 130 processos suspensos sem prazo determinado, verificou-se o seguinte: 0001990- 05. 2017. 8. 16. 0068 - processo vinculado à IRDR contudo sem cadastro; 0000643- 97. 2018. 8. 16. 0068 - idem; e 0001993- 57. 2017. 8. 16. 0068 - idem. Regularizar.

**9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:**

**9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?**

Sim

**10-ALVARÁS JUDICIAIS:**

**10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 7 alvarás aguardando expedição, o mais antigo ordenado em 12/03/21 0001752- 58. 2019. 8. 16. 0183). Deverá regularizar e justificar.

**11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:**

**11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?**

Sim

**11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.**

Sim

**12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM**

**12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?**



Sim
<b>12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?</b>
Sim
<b>12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?</b>
Sim
<b>13-CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

#### JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b>
126
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b>
1599
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b>
2
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:</b>
4
<b>1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):</b>
0
<b>1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b>
Sim



<b>1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular?</b>
Sim
<b>1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular?</b>
Sim
<b>2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)</b>
<b>2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?</b>
Sim
<b>2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?</b>
Sim
<b>3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)</b>
<b>3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?</b>
Sim
<b>3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?</b>
Sim
<b>3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?</b>
Sim
<b>4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)</b>
<b>4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?</b>
Sim
<b>5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)</b>
<b>5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?</b>
Não



<b>Determinação / Recomendação:</b> Conforme consulta ao Projudi, há 4 Cartas Precatórias enviadas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 22/05/19 (0001190- 51. 2019. 8. 16. 0150). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas e diligenciar junto ao Juízo Deprecado solicitando informações, de tudo certificando no processo.
<b>5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?</b> Sim
<b>6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:</b>
<b>6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?</b> Sim
<b>7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:</b>
<b>7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?</b> 8
<b>7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:</b> 16/08/2021
<b>8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:</b>
<b>8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?</b> Sim
<b>9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:</b>
<b>9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?</b> Sim
<b>10-ALVARÁS JUDICIAIS:</b>
<b>10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?</b>



Sim
<b>11-SISTEMA eMANDADO:</b>
<b>11.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?</b>
Sim
<b>12-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO</b>
<b>12.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?</b>
Sim
<b>12.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?</b>
Sim
<b>12.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?</b>
Sim
<b>13- APREENSÕES</b>
<b>13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?</b>
Sim
<b>13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?</b>
Sim
<b>13.3-Em relação às substâncias entorpecentes e explosivos, obrigatoriamente, consta a quantidade discriminada da apreensão?</b>
Sim
<b>13.3-Todos os valores, inclusive as moedas estrangeiras após a conversão em</b>



**moeda nacional, estão depositados em contas vinculadas ao Juízo, e cadastrados como apreensão, não como depósito judicial (inerente às fianças)?  
Moeda falsa e cheques são cadastrados como objetos?**

Sim

**13.4-No cadastro dos veículos, constam todos os dados de identificação disponíveis no procedimento investigatório/processo, com a designação do local, do depositário e do valor do bem?**

Sim

**13.5-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação dos pedidos de providências: para remessa de armas e munições ao Ministério do Exército; para destruição de objetos; para doação de objetos; e para leilão de bens?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

No processo 0000600- 29. 2019. 8. 16. 0068, verificou- se que uma das apreensões ativas se trata de uma arma de fogo, espingarda calibre . 380 (além de outras munições diversas), cuja localização consta na própria Unidade, o que, atualmente é vedado conforme o art. 692 do CNFJ (o recebimento foi anterior a esta normativa). Inobstante, recomenda- se especial atenção a estes objetos no intuito de se observar a necessária destinação da maneira mais célere possível.

**13.6-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 6 apreensões ativas sem documentação vinculada e 10 sem cadastro no SNBA. Regularizar.

**14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:**

**14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?**

Sim

**14.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.**

Sim





## 15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

**15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias?**

Sim

**15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?**

Sim

**15.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?**

Sim

## 16-CONCLUSÕES FINAIS

### Observações

### Determinações Gerais

## APONTAMENTOS FINAIS

### Determinações:

#### 1. UNIDADE JUDICIÁRIA:

I. Registre-se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 15. 09. 2021.

A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem.

Essa situação já havia sido constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 19. 06. 2018.

Alguns números da produtividade durante o período correicionado:

a) Intimações postadas pela Secretaria: 521 (Jecrim); 36944 (Jeciv); 3086 (Jefaz).

b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 241 (Jecrim); 841 (Jeciv); 57 (Jefaz).



- c) MANDADO expedido pela Secretaria: 420 (Jecrim); 2395 (Jeciv); 21 (Jefaz).
- d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 5560 (Jecrim); 55896 (Jeciv); 5578 (Jefaz).
- e) Retornos de conclusão analisados: 1385 (Jecrim); 20022 (Jeciv); 2526 (Jefaz).
- f) Processos distribuídos: 417 (Jecrim); 4042 (Jeciv); 369 (Jefaz).
- g) Processos arquivados (definitivos): 457 (Jecrim); 4207 (Jeciv); 219 (Jefaz).

Inobstante, a Secretaria deve atentar-se aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange ao cumprimento de decisões judiciais, do efetivo controle das cartas precatórias e do prazo dos processos conclusos com juízes leigos, bem como dos cadastros ref. aos casos de repetitivos dos processos suspensos, pontos estes que necessitam de atenção especial, de acordo com o analisado em ata.

Ainda, recomenda-se a observação do Decreto Judiciário nº 382/2020 ( <https://www.tjpr.jus.br/legislacao-atos-normativos/-/atos/documento/4607641> ), de 19 de agosto de 2020, que padroniza o procedimento a ser adotado para o pagamento de Obrigações de Pequeno Valor, bem como correlatas impugnações, expedições e comunicações ao ente devedor, sendo que a aplicação destas regras é desde a data da publicação da normativa, conforme seu art. 9º. Esta recomendação decorre da análise por amostragem de processos em trâmite na Unidade (por exemplo o 0000048- 69. 2016. 8. 16. 0068), da qual se extrai a inobservância à normativa em comento.

Quanto às irregularidades notadamente identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica-se que estas são decorrentes das restrições estabelecidas pelos diversos Decretos Judiciários já expedidos no intuito da prevenção ao COVID- 19. Apesar destes limites, veja-se que, em determinadas normativas (como por exemplo o Decreto Judiciário 513/2020), havia a possibilidade inclusive da continuidade das realizações de audiências na modalidade semipresencial, nos feitos de qualquer natureza, quando impossível de ser efetivada a modalidade virtual. Tais hipóteses de continuação do processo por outros meios que não aquele presencial deverão ser avaliadas com critério pela Unidade, conforme cada situação específica. Ainda, tendo em vista a atual 3ª etapa de retomada (Decreto Judiciário 451/2021) deve-se priorizar, na medida do possível, a movimentação dos processos cujos atos, seja de audiências ou de mandados, estavam impossibilitados de realização por modalidade que não a presencial.

Inclusive, deve-se ter atenção ao disposto no atual art. 3º do Decreto Judiciário 327/2021, no intuito de, antes de se proceder à suspensão de processo por impossibilidade de cumprimento, se esgotar todas as possibilidades alternativas, mormente aquelas expressas na Resolução 354/2020 do CNJ, dentre outras eventualmente análogas.

Deve-se cuidar com providências indispensáveis ao desenvolvimento dos processos. Exemplificando: autos 0000615- 61. 2020. 8. 16. 0068 - não houve intimação da parte autora da sentença. Regularizar.

Conclui-se, portanto, apesar das constatações apontadas, pela avaliação positiva da Secretaria, uma



vez que inexistiram atrasos relevantes nos trabalhos. Ainda, é de se destacar o balanço igualmente positivo no Juizado Especial Cível, uma vez que o número de processos definitivamente arquivados é consideravelmente superior aqueles novos distribuídos.

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 4 (quatro) funcionários (com o Chefe de Secretaria).

O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores – 1 (um) Analista Judiciário e 3 (três) Técnicos – para a Vara Criminal e Anexos da Comarca de Chopinzinho.

Logo, verifica-se que o quadro funcional da Secretaria é adequado para o movimento processual existente.

## 2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o (a) Magistrado (a) deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

## 3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 24 setembro 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

